



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO  
CARLOS  
DE  
LIMA  
18/03/2024 17:58

## TERMO DE RESCISÃO – PRE 1222/2022-A

Termo de rescisão ao contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, recepcionista e garçom; limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios, jardins e floreiras, por equipe específica, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **DGX Terceirização de Serviços EIRELI**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**RESOLVE rescindir, de forma unilateral**, a partir de 11-04-2024, o Termo de Contrato PRE 1222/2022-A, firmado com a empresa DGX Terceirização de Serviços EIRELI, com base no art. 78, inciso I, e no art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezenove, caput, do instrumento contratual, em razão de atrasos no pagamento de salários.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado.

Florianópolis, 18 de março de 2024.

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

*Rescisão/22PRE1222\_rescisão unilateral\_DGX\_SB*



PROAD 19512/2023. DOC 39. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.TSZD.HMMS:  
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>